澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局
Instituto de Habitação

Anúncio【4/2022】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, são por este meio notificados os seguintes infractores:

Considerando que os infractores, na tabela abaixo referidos, violaram as normas previstas na Lei n.º 16/2012 (Lei da actividade de mediação imobiliária), alterada pela Lei n.º 7/2014, foi tomada a decisão de aplicação de multas, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da mesma lei, e dos despachos do presidente do Instituto de Habitação (IH) exarados nas respectivas propostas.

Infractor	Infracção	N.º do processo e da proposta, data da decisão	Valor da multa (patacas)
YUEN CHI HO (N.º da licença de mediador imobiliário: MI-10002324-3)	Prestou aos clientes serviços associados à actividade de mediação imobiliária sem celebração do contrato de mediação imobiliária, violou o n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 16/2012	32/MI/2021 1840/DAJ/2021 2021/09/21	Nos termos do n.º 1 do artigo 31.º da lei citada, o valor da multa aplicada é de 20 000 patacas
CHAN LAI WA (N.º da licença de mediador imobiliário: MI-10001035-5)	Não comunicou ao IH a alteração verificada quanto ao cumprimento do requisito para o exercício da actividade - não dispor de estabelecimento comercial, no prazo de 10 dias a contar da data da alteração, violou a subalínea (1) da alínea 1) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2012	56/MI/2021 1959/DAJ/2021 2021/10/12	Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da lei citada, o valor da multa aplicada é de 5 000 patacas

Caso não concordem com a decisão supramencionada, de acordo com os artigos 148.º e 149.º e com o n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, cabe reclamação para o Presidente do IH, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente anúncio; e/ou, de acordo com o artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro, cabe recurso contencioso ao Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente anúncio.

Instituto de Habitação, aos 17 de Fevereiro de 2022.

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos,

Nip Wa Ieng

100% 環保再製紙 • Papel reciclado